



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS**

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CX. P. 07 - CEP 17 120-000 - AGUDOS SP  
CGC 46 137 444/0001-74

ESTADO DE SÃO PAULO



### **LEI Nº 2.837 DE 16 DE JULHO DE 1997**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SUPERINTENDÊNCIA DO TRABALHO ARTESANAL NAS COMUNIDADES - SUTACO, VISANDO A PROMOÇÃO DA ARTE ARTESANAL E POPULAR PAULISTA NO MUNICÍPIO DE AGUDOS, AUTORIZADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 15.157 DE 09.06.80

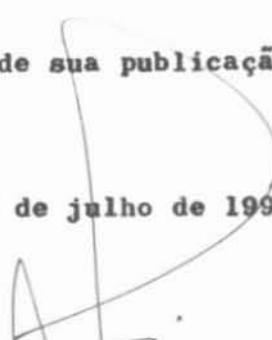
JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades - SUTACO, autarquia vinculada à Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho, visando a promoção da arte artesanal e popular paulista no Município de Agudos-SP., conforme autorização contida no Decreto Estadual nº 15.157 de 09 de junho de 1980.

**ARTIGO 2º.** As condições, direitos e obrigações constarão do Termo de Convênio a ser assinado entre as partes interessadas, o qual passa a fazer parte integrante desta lei.

**ARTIGO 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de julho de 1997.

  
JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

  
ARISTEU ALVES  
Diretor  
Deptº. de Administração